

Tax News Flash nº 5/2014

Getting to the point



Sorteio “Factura da Sorte”

Foi publicado o Decreto-Lei n.º 26-A/2014, de 17 de Fevereiro, que cria o sorteio designado por “Factura da Sorte”.

O que é

O sorteio “Factura da Sorte” é organizado pela Autoridade Tributária e Aduaneira (“AT”), com o apoio e colaboração da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, prevendo a atribuição de prémios em espécie.

O primeiro sorteio terá lugar no mês de Abril, por referência às facturas emitidas em Janeiro.

Aguarda-se ainda a publicação de Portaria com o regulamento do sorteio em apreço.

Quem pode participar

Podem participar no sorteio “Factura da Sorte” todas as pessoas singulares que efectuem aquisições de bens ou serviços no território nacional (todos os sectores de actividade) e cujo número de identificação fiscal esteja incluído em factura devidamente comunicada à AT, sendo elegíveis, para este efeito, as facturas, as facturas simplificadas e as facturas-recibo.

As pessoas singulares que sejam sujeitos passivos de Imposto sobre o Valor Acrescentado apenas podem participar no sorteio através de facturas que titulem aquisições de bens ou serviços efectuadas fora do âmbito da respectiva actividade empresarial ou profissional.

Outros aspectos

O valor total anual dos prémios a atribuir corresponde a um montante até € 10.000.000.

Caso não sejam reclamados, os prémios serão atribuídos no âmbito de sorteios extraordinários.

Esta publicação contém apenas informação geral, pelo que nem a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, nem qualquer das suas firmas membro, respectivas subsidiárias e participadas (a “Rede Deloitte”), estão através desta publicação, a prestar serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria ou corporate finance, aconselhamento legal, ou outros serviços profissionais ou aconselhamento. Antes de tomarem qualquer decisão ou acção que possa afectar o vosso património ou negócio, devem consultar um profissional qualificado. Em qualquer caso, nenhuma entidade da Rede Deloitte será responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos em resultado de acções ou tomadas de decisão somente com base nesta publicação. A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria, corporate finance a clientes nos mais diversos sectores de actividade. Com uma rede, globalmente ligada, de firmas membro, em mais de 140 países, a Deloitte combina competências de classe mundial com um conhecimento local profundo para ajudar os seus clientes a ter sucesso onde quer que operem. Os aproximadamente 169,000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão da excelência.

“Deloitte” refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido, ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro, sendo cada uma delas uma entidade legal separada e independente. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about.

Para mais informações,
contacte-nos:

Lisboa +351 210 427 500

Porto +351 225 439 200

Luanda +244 222 679 600

www.deloitte.pt